Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900?0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (0xx43) 3535-1233 – Fax (0xx43) 3535-2130

LEI Nº 1787/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.389,60, para atender despesas do convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Autoria: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no valor de R$ **22.389,60**(vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos**)**, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
21	Departamento de Ação Social		
21.001	Divisão de Serviço Social		
08.244.20212-046	Atividades da Assistência Social		
3620 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.755	2.100,00
3620 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.755	20.289,60
TOTAL			**22.389,60**

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º. é indicado como recurso o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculado, de acordo com o disposto no Inciso II, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

IDUSO/GRUPO/ FONTE	RUBRICA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.755	1.3.2.5.01.99.08.00	Rendimentos Aplicação C/C 15845-3	2.100,00
TOTA DA FONTE			**2.100,00**

Art. 3º - Para cobertura do restante do crédito adicional suplementar autorizado no artigo art. 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, não previsto no orçamento, de acordo como o Inciso I, parágrafo 1º. Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR

3.3.755	15845-3	Conv.9994/05 Min.Des.	20.289,60
TOTA DA FONTE			**20.289,60**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 15 de outubro de 2008.

SAMIR ALVES DE MELO
Prefeito Municipal